## PORTARIA CONJUNTA Nº 09/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DESEMBARGADORA CEZARINETE ANGELIM, E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA REGINA FERRARI, no uso de suas atribuições,

**Considerando** que o nível do Rio Acre atingiu na cidade de Rio Branco, na data de 1º de março de 2015, a marca de 17,68m, superando a cota de transbordamento em 3,68m;

**Considerando** o Decreto Municipal nº. 214, de 1º de março de 2015, que decretou estado de calamidade na cidade de Rio Branco;

**Considerando** a nota oficial publicada pelo Governo do Estado do Acre, que informa a suspensão do expediente nos órgãos estaduais e municipais nos dias 02 e 03 de março de 2015, a fim de diminuir a circulação de pessoas na região central e facilitar assim os trabalhos das equipes de resgate;

**Considerando** a interdição de duas pontes automotivas sobre o Rio Acre, localizadas no Centro de Rio Branco, o que dificulta sobremaneira a locomoção na Capital e impede o trânsito regular de veículos e pessoas,

## **RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Suspender os prazos processuais na Comarca de Rio Branco, no âmbito do 1º e 2º graus de jurisdição, nos dias 02 e 03 de março de 2015, salvo ulterior deliberação.

**Parágrafo único**. Fica mantido o expediente interno e externo nas unidades jurisdicionais e administrativas.

**Art. 2º.** A ausência de comparecimento das partes, testemunhas, procuradores e demais pessoas intimadas em audiências previamente agendadas para o período descrito

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça**

não implicará em decretação de revelia, extinção do feito ou qualquer outro prejuízo processual.

**Parágrafo único.** As audiências agendadas serão realizadas caso se verifique, no ato do pregão, a presença das partes, de seus representantes, de eventuais testemunhas e do Ministério Público, nos casos de sua atuação, ficando a critério de cada magistrado deliberar sobre o adiamento para data futura.

Art. 3°. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Rio Branco, 02 de março de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**Presidente

Desembargadora **Regina Ferrari** Corregedora-Geral da Justiça

Publicado no DJE nº 5.351, de 03.03.2015, fl. 148.